



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR. UASG: 989913

OBJETO: Registro de Preços visando a futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas e mochilas personalizadas para o Hospital Municipal Antônio Pietrobon.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 62.554,00 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **25/06/2025** às **08h30min** (oito horas e trinta minutos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

Motivo: Existem um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no Art. 49, II da Lei 123/2006;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
8. DOS RECURSOS	18
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Processo Administrativo nº 115/2025

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Nova Tebas - Pr, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sediado(a) na Avenida Belo Horizonte nº 695, centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços visando a futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas e mochilas personalizadas para o Hospital Municipal Antônio Pietrobon.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens desejar.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances poderão ser de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor, unitário e total do item;

4.1.2. Marca e modelo;

4.1.3. Fabricante de for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Na presente licitação é adotado o envio de lances pelo modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Na presente licitação não a exclusividade de itens ou cotas de itens destinado a ME/EPP/MEI.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade a previsão constante deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos. Caso algum documento de habilitação não esteja cadastrado ou existente no Sicaf será concedido prazo mínimo de duas horas para anexo do documento pendente por meio da plataforma de acesso do sistema compras.gov.br.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.novatebas.pr.gov.br bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*:

10.3.1 Plataforma de acesso do sistema compras.gov.br;

10.3.2 Via seguinte e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br;

10.3.3 Protocolo eletrônico oficial da prefeitura do Município de Nova Tebas – Pr;

10.3.4 Qualquer outro meio eletrônico formal desde que comprovado sua formalidade no envio;

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novatebas.gov.br e também na plataforma de acesso do sistema compras.gov.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.1.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Nova Tebas, 09 de junho de 2025.

PEDRO

LOURENCO:00044978995

Assinado de forma digital por

PEDRO LOURENCO:00044978995

Dados: 2025.06.09 15:33:07 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Processo Administrativo nº 115/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços visando a futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas e mochilas personalizadas para o Hospital Municipal Antônio Pietrobon.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN/ MED	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	14222	CAMISETA MANGA CURTA, MALHA DE POLIÉSTER 100%, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, E BORDADO, COM OPÇÃO DE GOLA REDONDA OU GOLA V, COM DETALHES NAS MANGAS E GOLA EM CORES DIFERENCIADAS, MODELO E COR A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO, (CAMISETA TIPO CAMPANHA). Tamanho= único	UN	350	R\$ 36,44	R\$ 12.754,00
2	625983	MOCHILA MATERIAL:MOCHILA MATERIAL: POLIÉSTER E PVC CAPACIDADE: 30 L ALTURA: 50 CM LARGURA: 30 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA CONFORME MODELO CASUAL / EXECUTIVA PROFUNDIDADE: 30 CM TIPO ALÇA: REGULÁVEIS OUTROS COMPONENTES: ADULTO	UN	200	R\$ 249,00	R\$ 49.800,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 79/2025.

1.4. O prazo de vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura do Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico 2 específicos dos Estudos Técnicos Preliminares n.º 079/2025, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico n.º 06 específico dos Estudos Técnicos Preliminares n.º 079/2025, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. *A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei n.º. 8.078, de 11/09 /1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.*

4.2. *A empresa fornecedora dos itens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura entregues com defeitos, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.*

4.3. *Na substituição dos materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.*

4.4. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.5. Prazo de entrega em até 45 dias (para que os produtos sejam confeccionados e personalizados), após a solicitação da secretaria.

4.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e conferência do produto.

4.7. Os produtos deverão estar em conformidade com o termo de referência. Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso.

4.8. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

AMOSTRAS

4.10. A empresa previamente vencedora terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação formal na plataforma compras.gov.br, para realizar a entrega das amostras.

4.11. Verificação de Amostras – Camisetas de Campanha e Mochilas (Área da Saúde). Durante a análise das amostras de camisetas e mochilas destinadas às ações de campanha da área da saúde, são verificados os seguintes aspectos de qualidade:

4.12. Camisetas de Campanha:

4.12.1. Tipo e qualidade do tecido: Avaliação da composição, gramatura e conforto ao toque.

4.12.2. Acabamento: Verificação das costuras (reforço, alinhamento e resistência), bainhas e presença de possíveis defeitos.

4.12.3. Tamanho e modelagem: Conferência da conformidade com os tamanhos padronizados e da adequação ao público-alvo.

4.12.4. Estampa/Personalização: Qualidade da impressão (nítida, sem falhas ou borrões), resistência à lavagem e aderência ao tecido.

4.12.5. Cor: Verificação da fidelidade às cores solicitadas e uniformidade no tingimento.

4.13. Mochilas

4.13.1. Material do corpo: Avaliação do tecido principal (ex: nylon, poliéster), espessura e resistência à tração e abrasão.

4.13.2. Costuras e reforços: Verificação da resistência nas áreas de maior esforço, como alças e fundo da mochila.

4.13.3. Zíperes e fechos: Teste de funcionalidade, qualidade do material e suavidade no uso.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

4.13.4. Compartimentos e divisórias: Conferência da quantidade, tamanho e utilidade para o transporte de materiais de saúde.

4.13.5. Ergonomia e conforto: Avaliação das alças, acolchoamento e facilidade de transporte.

4.13.6. Acabamento geral: Conferência de possíveis falhas, rebarbas ou peças soltas.

a) A apresentação da grade de tamanhos completa;

Possíveis Impactos Ambientais

4.14. A aquisição de camisetas e mochilas personalizadas para uso institucional pelo Hospital Municipal Antônio Pietrobon refere-se ao fornecimento de itens prontos, não envolvendo etapas que resultem na geração significativa de resíduos, emissão de poluentes ou qualquer forma de degradação ambiental em âmbito local.

4.15. Dessa forma, a contratação está em conformidade com a legislação ambiental vigente, não gerando impacto direto ao meio ambiente, e mantém alinhamento com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental na gestão pública.

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. A gestão e fiscalização de contratos será realizada pelos profissionais designados através de Portarias emitidas pela Prefeitura Municipal de Nova Tebas, o mesmo coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.6. A gestão de contratos será realizada pela servidora designada senhora **Gabriele Fiuza Stoski** nomeada através da Portaria Municipal nº 309/2023, ficando o recebimento e fiscalização provisória pelo Senhor **Mario Cesar Esser** e pela Senhora **Andreza Carolina Merith Vujanski** e o acompanhamento e fiscalização definitivo pela Senhora **Marcia Regina Rossi** - Secretária Municipal de Saúde.

5.6.1. A análise das amostras será realizada pela servidora **Cyrleia Delgobo**;

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8. Os materiais deverão ser entregues no Município de Nova Tebas – Pr, na central de recebimentos de produtos situado na Rua Luiza Laitner Moleta nº 887, Centro, Nova Tebas PR - CEP: 85250-000. Horário: 08:00 às 12: 00e13:00 às 17:00, devendo ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após solicitação do departamento de Compras da Prefeitura.

5.9. As Notas de Autorização de Despesa serão encaminhadas preferencialmente por meio digital (e-mail).

5.10. Caso não seja possível a entrega no prazo definido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.11. Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento e outras existentes, correrão por conta da empresa vencedora.

5.12. Os produtos deverão estar em conformidade com o descrito no termo de referência e nesta ETP, os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso;

5.12.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.12.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

5.12.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.12.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.13.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.14.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.14.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.14.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.14.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

5.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Exigências de habilitação

6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

6.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

6.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT;

6.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

6.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

6.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I](#));

6.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 62.554,00 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)**, conforme custos unitários apostos constantes no item 01 do presente termo.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Tebas - Pr.

8.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
07.001.10.302.1001.2.706.339030	MATERIAL DE CONSUMO	303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07.001.10.302.1001.2.706.339030	MATERIAL DE CONSUMO	490-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e conferência do produto.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º

DATA DE PUBLICAÇÃO:

VALIDADE DA ATA:

[ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS], localizado XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 11.462/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. O órgão participante do presente registro é a Prefeitura do Município de Nova Tebas – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	CÓDIGO CATMAT	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
01							

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como realizar as entregas dos materiais no Município de Nova Tebas – Pr, em endereço a ser informado no ato da solicitação, devendo ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos no Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação de índices (IGPM, IPCA, INPC) ficando a escolha do índice a critério da administração, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.1.2.3 O prazo para respostas as solicitações de repactuação ou reequilíbrio financeiro será de até 10 (dez) dias úteis após constatado o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento 'de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de xxx (xxxx) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sicaf, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Sítio eletrônico oficial do Município de Nova Tebas – Pr, eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e Sítio eletrônico oficial do Município de Nova Tebas – Pr, quando couber.

10.7 Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Caso seja necessário, será solicitado aos licitantes conforme cadastro de reservas no sistema do compras.gov.br, seguindo a ordem de classificação até a identificação de fornecedor apto a fornecer.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Manoel Ribas– Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado nos meios legais previstos na lei nº 14.133/2021.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.novatebas.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Nova Tebas/PR ____ de ____ de 2025.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[FORNECEDOR DETENTOR DA
PRESENTE ATA]

TESTEMUNHAS



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Anexo I da ata de registro de preços

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Processo Administrativo nº 115/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços visando a futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas e mochilas personalizadas para o Hospital Municipal Antônio Pietrobon.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN/ MED	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	14222	CAMISETA MANGA CURTA, MALHA DE POLIÉSTER 100%, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, E BORDADO, COM OPÇÃO DE GOLA REDONDA OU GOLA V, COM DETALHES NAS MANGAS E GOLA EM CORES DIFERENCIADAS, MODELO E COR A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO, (CAMISETA TIPO CAMPANHA). Tamanho= único	UN	350	R\$ 36,44	R\$ 12.754,00
2	625983	MOCHILA MATERIAL:MOCHILA MATERIAL: POLIÉSTER E PVC CAPACIDADE: 30 L ALTURA: 50 CM LARGURA: 30 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA CONFORME MODELO CASUAL / EXECUTIVA PROFUNDIDADE: 30 CM TIPO ALÇA: REGULÁVEIS OUTROS COMPONENTES: ADULTO	UN	200	R\$ 249,00	R\$ 49.800,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 79/2025.

1.4. O prazo de vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura do Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico 2 específicos dos Estudos Técnicos Preliminares n.º 079/2025, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico n.º 06 específico dos Estudos Técnicos Preliminares n.º 079/2025, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. *A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei n.º 8.078, de 11/09 /1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.*

4.2. *A empresa fornecedora dos itens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura entregues com defeitos, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.*

4.3. *Na substituição dos materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.*

4.4. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.5. Prazo de entrega em até 45 dias (para que os produtos sejam confeccionados e personalizados), após a solicitação da secretaria.

4.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e conferência do produto.

4.7. Os produtos deverão estar em conformidade com o termo de referência. Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso.

4.8. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

AMOSTRAS

4.10. A empresa previamente vencedora terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação formal na plataforma compras.gov.br, para realizar a entrega das amostras.

4.11. Verificação de Amostras – Camisetas de Campanha e Mochilas (Área da Saúde). Durante a análise das amostras de camisetas e mochilas destinadas às ações de campanha da área da saúde, são verificados os seguintes aspectos de qualidade:

4.12. Camisetas de Campanha:

4.12.1. Tipo e qualidade do tecido: Avaliação da composição, gramatura e conforto ao toque.

4.12.2. Acabamento: Verificação das costuras (reforço, alinhamento e resistência), bainhas e presença de possíveis defeitos.

4.12.3. Tamanho e modelagem: Conferência da conformidade com os tamanhos padronizados e da adequação ao público-alvo.

4.12.4. Estampa/Personalização: Qualidade da impressão (nítida, sem falhas ou borrões), resistência à lavagem e aderência ao tecido.

4.12.5. Cor: Verificação da fidelidade às cores solicitadas e uniformidade no tingimento.

4.13. Mochilas

4.13.1. Material do corpo: Avaliação do tecido principal (ex: nylon, poliéster), espessura e resistência à tração e abrasão.

4.13.2. Costuras e reforços: Verificação da resistência nas áreas de maior esforço, como alças e fundo da mochila.

4.13.3. Zíperes e fechos: Teste de funcionalidade, qualidade do material e suavidade no uso.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

4.13.4. Compartimentos e divisórias: Conferência da quantidade, tamanho e utilidade para o transporte de materiais de saúde.

4.13.5. Ergonomia e conforto: Avaliação das alças, acolchoamento e facilidade de transporte.

4.13.6. Acabamento geral: Conferência de possíveis falhas, rebarbas ou peças soltas.

b) A apresentação da grade de tamanhos completa;

Possíveis Impactos Ambientais

4.14. A aquisição de camisetas e mochilas personalizadas para uso institucional pelo Hospital Municipal Antônio Pietrobon refere-se ao fornecimento de itens prontos, não envolvendo etapas que resultem na geração significativa de resíduos, emissão de poluentes ou qualquer forma de degradação ambiental em âmbito local.

4.15. Dessa forma, a contratação está em conformidade com a legislação ambiental vigente, não gerando impacto direto ao meio ambiente, e mantém alinhamento com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental na gestão pública.

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. A gestão e fiscalização de contratos será realizada pelos profissionais designados através de Portarias emitidas pela Prefeitura Municipal de Nova Tebas, o mesmo coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.6. A gestão de contratos será realizada pela servidora designada senhora **Gabriele Fiuza Stoski** nomeada através da Portaria Municipal nº 309/2023, ficando o recebimento e fiscalização provisória pelo Senhor **Mario Cesar Esser** e pela Senhora **Andreza Carolina Merith Vujanski** e o acompanhamento e fiscalização definitivo pela Senhora **Marcia Regina Rossi** - Secretária Municipal de Saúde.

5.6.1. A análise das amostras será realizada pela servidora **Cyrleia Delgobo**;

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8. Os materiais deverão ser entregues no Município de Nova Tebas – Pr, na central de recebimentos de produtos situado na Rua Luiza Laitner Moleta nº 887, Centro, Nova Tebas PR - CEP: 85250-000. Horário: 08:00 às 12: 00e13:00 às 17:00, devendo ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após solicitação do departamento de Compras da Prefeitura.

5.9. As Notas de Autorização de Despesa serão encaminhadas preferencialmente por meio digital (e-mail).

5.10. Caso não seja possível a entrega no prazo definido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.11. Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento e outras existentes, correrão por conta da empresa vencedora.

5.12. Os produtos deverão estar em conformidade com o descrito no termo de referência e nesta ETP, os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso;

5.12.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.12.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

5.12.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.12.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.13.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.14.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.14.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.14.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.14.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

5.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Exigências de habilitação

6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

6.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

6.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT;

6.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

6.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

6.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I](#));

6.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 62.554,00 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)**, conforme custos unitários apostos constantes no item 01 do presente termo.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Tebas - Pr.

8.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
07.001.10.302.1001.2.706.339030	MATERIAL DE CONSUMO	303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07.001.10.302.1001.2.706.339030	MATERIAL DE CONSUMO	490-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e conferência do produto.

Estudo Técnico Preliminar 79/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. OBJETO

O presente ETP tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas e mochilas personalizadas para o Hospital Municipal Antônio Pietrobon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

2.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de camisetas e mochilas personalizadas justifica-se pela necessidade de padronização visual e fortalecimento da identidade institucional do Hospital Municipal Antônio Pietrobon. Esses itens serão utilizados por colaboradores, participantes de eventos institucionais, campanhas de saúde, ações educativas e outras atividades promovidas pela unidade hospitalar, contribuindo para a organização, identificação e valorização dos envolvidos.

Além disso, o uso de materiais personalizados reforça o comprometimento da instituição com a transparência, a comunicação visual padronizada e o fortalecimento do vínculo com a comunidade. A entrega desses itens visa também estimular o engajamento dos profissionais e usuários em iniciativas promovidas pelo hospital.

2.3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A contratação para o fornecimento de camisetas e mochilas personalizadas destina-se a atender às necessidades dos profissionais de saúde do Hospital Municipal Antônio Pietrobon, incluindo enfermeiros, técnicos em enfermagem e agentes de saúde. A padronização do vestuário e dos materiais utilizados por esses profissionais contribui significativamente para a identificação funcional, organização interna e valorização da equipe, especialmente em ações externas, campanhas de saúde e atividades comunitárias.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DA SAÚDE	MÁRCIA REGINA ROSSI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09 /1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos itens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura entregues com defeitos, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

Na substituição dos materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

O Período de vigência deverá se perdurar por 12 meses, contados a partir da data da assinatura da ata de registro de preço, e podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 84 da lei 14.133/21

Prazo de entrega em até 45 dias (para que os produtos sejam confeccionados e personalizados), após a solicitação da secretaria.

A empresa vencedora terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação formal, para realizar a entrega das amostras.

Pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento e conferência do produto.

Os produtos deverão estar em conformidade com o termo de referência.

Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Responsáveis:

Para tratativas iniciais sobre a compra das camisetas e mochilas, fiscalização do servidor: Mario Cesar Esser e Andreza Carolina Merith Vujanski. Para a fiscalização das amostras: Cyrleia Delgobo.

Para a fiscalização definitiva: Márcia Regina Rossi.

4.1 ATA COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Justificativa para Adoção do Sistema de Registro de Preços – Materiais Hospitalares

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de materiais hospitalares justifica-se pela necessidade de atender, de forma eficiente e continuada, às demandas recorrentes do Hospital Municipal Antônio Pietrobon, garantindo agilidade na aquisição, controle de estoque e economia de recursos públicos.

Principais motivos:

1. **Natureza Contínua e Variável da Demanda:** Flexibilidade para atender a oscilações no consumo;
2. **Otimização dos Processos Administrativos:** Redução no número de licitações;
3. **Garantia de Fornecimento Contínuo:** Rapidez em casos emergenciais;
4. **Atendimento a Outros Órgãos:** Possibilidade de adesão por outros entes;
5. **Previsibilidade Orçamentária:** Planejamento financeiro mais eficiente;
6. **Segurança Jurídica e Transparência:** Em conformidade com a Lei nº 14.133 /2021.

Dessa forma, o SRP é a modalidade que melhor atende ao interesse público, oferecendo economicidade, eficiência e segurança nas aquisições para o Hospital Municipal Antônio Pietrobon.

Verificação de Amostras – Camisetas de Campanha e Mochilas (Área da Saúde)

Durante a análise das amostras de camisetas e mochilas destinadas às ações de campanha da área da saúde, são verificados os seguintes aspectos de qualidade:

Camisetas de Campanha

- Tipo e qualidade do tecido: Avaliação da composição, gramatura e conforto ao toque.
- Acabamento: Verificação das costuras (reforço, alinhamento e resistência), bainhas e presença de possíveis defeitos.
- Tamanho e modelagem: Conferência da conformidade com os tamanhos padronizados e da adequação ao público-alvo.
- Estampa/Personalização: Qualidade da impressão (nítida, sem falhas ou borrões), resistência à lavagem e aderência ao tecido.
- Cor: Verificação da fidelidade às cores solicitadas e uniformidade no tingimento.

Mochilas

- Material do corpo: Avaliação do tecido principal (ex: nylon, poliéster), espessura e resistência à tração e abrasão.
- Costuras e reforços: Verificação da resistência nas áreas de maior esforço, como alças e fundo da mochila.
- Zíperes e fechos: Teste de funcionalidade, qualidade do material e suavidade no uso.
- Compartimentos e divisórias: Conferência da quantidade, tamanho e utilidade para o transporte de materiais de saúde.
- Ergonomia e conforto: Avaliação das alças, acolchoamento e facilidade de transporte.
- Acabamento geral: Conferência de possíveis falhas, rebarbas ou peças soltas.

5. Levantamento de Mercado

Considerando que, em anos anteriores, a aquisição dos produtos foi realizada por meio de licitação, o presente estudo tomou como referência a Ata de Registro de Preços nº 065/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2024, promovido pelo Município de Matupá – Estado de Mato Grosso.

Referida ata contempla preços registrados para futuras e eventuais aquisições de mochilas escolares, uniformes escolares e esportivos, uniformes para servidores,

tecidos, aviamentos, roupa hospitalar, camisetas, kits de natalidade, produtos para artesanato, entre outros itens destinados ao atendimento das diversas secretarias municipais.

Entretanto, para fins deste estudo, foi analisado apenas o item referente às mochilas escolares, com o objetivo de identificar práticas e especificações que pudessem contribuir para o aprimoramento da contratação pretendida por esta municipalidade. As boas práticas observadas foram incorporadas na medida do aplicável.

Diante do exposto, esta equipe técnica conclui pela necessidade de realização de LICITAÇÃO PRÓPRIA.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa atender à necessidade do Hospital Municipal Antônio Pietrobon quanto ao fornecimento de camisetas e mochilas personalizadas para os profissionais da área da saúde, notadamente enfermeiros, técnicos em enfermagem e agentes comunitários de saúde.

Esses itens são indispensáveis para a padronização visual da equipe, a correta identificação dos servidores perante a população e o adequado transporte de materiais utilizados no exercício das funções assistenciais, sobretudo em ações externas como visitas domiciliares, campanhas de vacinação, ações educativas e eventos institucionais.

A medida fundamenta-se nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como nos princípios específicos da Lei nº 14.133/2021, especialmente os previstos nos arts. 5º e 11, que orientam a atuação administrativa com foco na satisfação do interesse público, na obtenção de resultados e na boa gestão dos recursos públicos.

Nos termos do art. 18, §1º, inciso I da nova Lei de Licitações, a necessidade da contratação está devidamente justificada neste Estudo Técnico Preliminar, demonstrando o nexo entre o objeto a ser adquirido e os objetivos institucionais do hospital.

A aquisição também observa os critérios de economicidade e racionalidade do gasto público, buscando soluções que garantam melhor relação entre custo e benefício, conforme preconizado no art. 11, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, ressalta-se que os itens a serem adquiridos contribuem diretamente para a promoção da saúde, valorização dos profissionais envolvidos e fortalecimento do vínculo entre o hospital e a comunidade atendida, assegurando maior visibilidade, confiança e efetividade na prestação dos serviços públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND/MED	QTDE
1	CAMISETA MANGA CURTA, MALHA DE POLIÉSTER 100%, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, E BORDADO, COM OPÇÃO DE GOLA REDONDA OU GOLA V, COM DETALHES NAS MANGAS E GOLA EM CORES DIFERENCIADAS, MODELO E COR A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO, (CAMISETA TIPO CAMPANHA). Tamanho= único	14222	UN	350
2	Mochila Material:Mochila Material: Poliéster E Pvc Capacidade: 30 L Altura: 50 CM Largura: 30 CM Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo CASUAL / EXECUTIVA Profundidade: 30 CM Tipo Alça: Reguláveis Outros Componentes: adulto	625983	UN	200

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 62.552,25

A estimativa de valores referente a esta contratação, encontra-se descrito na cesta de preços em anexo, no valor de R\$ 62.552,25 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, e vinte e cinco centavos).

8.1 INFORMATIVO DA CESTA DE PREÇOS

A estimativa de preço foi realizada conforme a formação de preço sintética em anexo, seguindo o decreto 05/2024.

Justificada para metodologia e desconsideração de valores se houver: Após o levantamento dos valores e elaboração da cesta, foi efetuado uma análise crítica de cada valor obtido, e optou-se por excluir os valores inexecutáveis e excessivamente elevados com base a grande variação entre os valores apresentados (média visual), estes não foram considerados para o cálculo da média.

Portanto os valores desconsiderados foram destacados conforme legenda ao final da cesta. Método estatístico aplicado para os valores estimados: foram realizados os cálculos sobre a média, mediana e menor preço dos valores obtidos na pesquisa de preços. Informo que para o objeto solicitado foi encontrado resultado através dos seguinte parâmetros:

- **Banco de Preço em Saúde – BPS**, foi feito com a utilização dos filtros disponibilizados pelo o sistema BPS e SIASG, pesquisado os itens dentro dos lançamentos recentes, porém, não encontrado os valores conforme as descrições.
- **Menor Preço Nota Paraná**: Obtido valor para a cesta de preços em 1 (um) item, encontrado o valor das camisetas conforme a realidade de mercado.
- **Mídia de amplo acesso** – Internet: Através de levantamento realizado na internet, foi possível encontrar os valores de todos os 2 (dois) produtos analisados, mas apenas 1 (um) se enquadra com o real valor comercial.
- **Compras.Gov**: Verificou-se que não há registros de preços para camisetas e mochilas na base de dados do Compras.gov.
- **Fornecedores Físicos**: Foram solicitados, por meio de e-mail, pedidos de cotação formal a 4 (quatro) empresas do segmento de fornecedores físicos. As 4 empresas apresentaram orçamentos para as mochilas, porém, apenas 2 (duas) forneceram orçamentos para as camisetas. Ressalta-se que uma das empresas não atingiu o valor comercial desejado para as camisetas e outra não atingiu o valor esperado para as mochilas.

ATA UTILIZADA PARA COMPARAÇÃO DE MERCADO NO ITEM DAS MOCHILAS:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/2024 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - ESTADO DE MATO GROSSO:** OBJETIVO: Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futuras e eventuais aquisições de mochilas escolares, uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal, uniformes esportivos, uniformes para servidores, tecidos, aviamentos, roupa hospitalar, camisas, camisetas, produtos para artesanato, kits de natalidade, entre outros itens do segmento em atendimento às secretarias do Município de Matupá / MT.

Após a devida análise dos resultados, esta Secretaria constatou a viabilidade de adotar a MEDIANA como critério para a abertura do Processo, considerando sua adequação às necessidades e objetivos estabelecidos.

Os valores obtidos ficaram da seguinte forma:

Menor preço: R\$ 48.015,00

Média de preço :R\$ 57.312,63

Mediana de preço :R\$ 62.552,25

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O presente objeto está estruturado em itens e materiais de consumos, portanto se faz necessário parcelamento para a presente contratação.

9.1 Justificativa Técnica para o Parcelamento do Objeto

O parcelamento do objeto licitado tem como objetivo assegurar a ampla competitividade, a economicidade, a eficiência e a melhor adequação ao interesse público, conforme disposto no art. 40, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a promover o fracionamento das contratações sempre que técnica e economicamente viável.

No presente caso, o objeto foi subdividido em dois itens distintos - camisetas e mochilas personalizadas - considerando as seguintes justificativas técnicas:

- Especialização dos fornecedores: A separação permite a participação de empresas especializadas em confecção de vestuário promocional (camisetas) e outras com expertise na produção de bolsas ou mochilas técnicas. Isso contribui para maior qualidade no fornecimento de cada item e para o cumprimento adequado das especificações técnicas exigidas.
- Maior competitividade e incentivo à participação de ME/EPP: O parcelamento viabiliza a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, permitindo que empresas de menor porte concorram por itens compatíveis com sua estrutura produtiva, ampliando a competitividade do certame.
- Diversidade de especificações técnicas: Camisetas e mochilas são produtos com finalidades distintas, materiais diferentes, processos de fabricação específicos e requisitos técnicos próprios, o que justifica tecnicamente sua separação para garantir clareza na descrição do objeto e uniformidade na avaliação das propostas.
- Racionalidade logística e administrativa: A contratação separada facilita o planejamento de entrega, o controle de recebimento e a conferência dos materiais, permitindo que cada item siga um cronograma próprio de fornecimento, conforme as necessidades operacionais do hospital.
- Redução de riscos contratuais: O parcelamento minimiza os riscos decorrentes do eventual inadimplemento contratual. Em caso de descumprimento por parte de um fornecedor, a entrega do outro item poderá seguir normalmente, garantindo a continuidade das atividades institucionais.

Portanto, o parcelamento do objeto entre camisetas e mochilas personalizadas mostra-se técnica e economicamente justificado, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, sem comprometer a integridade do objeto e assegurando uma contratação mais eficiente, segura e benéfica para o interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Declaração de Inexistência de Contratação Correlata e/ou Interdependente

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, em especial ao disposto no art. 89, que trata da independência entre os contratos administrativos, declaramos que o presente ajuste possui objeto, obrigações e execução autônomos, não estando vinculado a qualquer outro contrato celebrado anteriormente, em curso ou a ser firmado com esta ou outra entidade.

Ademais, em conformidade com os princípios da legalidade, autonomia da vontade e vinculação ao instrumento convocatório, esclarecemos que não existe contratação correlata e/ou interdependente associada a este instrumento.

Portanto, o contrato ora firmado não depende, complementa, nem está condicionado à existência ou execução de qualquer outro contrato, acordo ou instrumento congênere, sendo sua validade e eficácia plenamente independentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O município ainda não adquiriu o plano de compras anuais por licitações, porém ressalta-se que a licitação vai ser realizada de acordo com as contratações realizadas em anos anteriores;

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dotação orçamentária: 303 e 494.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos itens descritos (camisetas e mochilas personalizadas para a área da saúde) neste Termo de Referência trará os seguintes benefícios diretos e indiretos para o Hospital Municipal Antônio Pietrobon:

Benefícios Diretos:

- **Padronização e Identificação Visual:** As camisetas personalizadas promoverão a padronização da equipe, facilitando a identificação de profissionais pelos pacientes e visitantes, contribuindo para a organização e segurança no ambiente hospitalar.
- **Maior Visibilidade Institucional:** A utilização de materiais personalizados com a identidade visual do hospital fortalece a imagem institucional e reforça o compromisso com a qualidade do atendimento.
- **Valorização dos Profissionais:** A entrega de camisetas e mochilas de uso exclusivo dos profissionais de saúde representa uma valorização simbólica e funcional, promovendo maior motivação e senso de pertencimento à equipe.
- **Praticidade e Organização:** As mochilas facilitarão o transporte de materiais e pertences pessoais, aumentando a praticidade e o conforto dos colaboradores nas suas rotinas de trabalho.

Benefícios Indiretos:

- **Melhoria no Atendimento ao Paciente:** Profissionais mais motivados e organizados tendem a oferecer um atendimento mais eficiente e humanizado, refletindo positivamente na experiência dos pacientes.
- **Redução de Riscos e Conflitos:** A identificação clara dos profissionais minimiza riscos de acesso indevido a áreas restritas, além de evitar possíveis conflitos com pacientes e acompanhantes sobre a função de cada colaborador.
- **Fortalecimento da Cultura Organizacional:** A adoção de itens personalizados colabora para o fortalecimento da cultura institucional e a promoção de um ambiente de trabalho mais integrado e colaborativo.
- **Maior engajamento em campanhas e ações institucionais:** A personalização dos itens pode ser utilizada para campanhas temáticas (como Outubro Rosa, Novembro Azul, entre outras), incentivando a participação dos colaboradores.

13. Providências a serem Adotadas**CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

Por se tratar da aquisição de itens personalizados de uso institucional (camisetas e mochilas) voltados à equipe da área da saúde, e considerando que o Hospital Municipal Antônio Pietrobon já realizou aquisições semelhantes em exercícios anteriores, não se faz necessária nenhuma adequação estrutural ou operacional por parte do Município, uma vez que a unidade já dispõe de:

- **Pessoal capacitado e treinado** para o recebimento, conferência, fiscalização e armazenamento adequado de materiais personalizados;
- **Processos administrativos operantes e padronizados**, com fluxos internos definidos para controle de entrada, distribuição e reposição de itens institucionais;
- **Equipes de fiscalização formalmente designadas**, com competência técnica para validar a conformidade dos produtos entregues em relação às especificações estabelecidas em contrato, como modelo, tamanho, tecido, acabamento e identidade visual.

Nos casos em que houver necessidade de validação técnica específica, especialmente quanto à adequação dos materiais ao uso cotidiano na rotina hospitalar, poderá ser

solicitado parecer de profissionais da área de enfermagem ou gestão hospitalar, com conhecimento prático sobre o conforto, durabilidade e funcionalidade dos itens em ambiente de trabalho.

Dessa forma, assegura-se a plena capacidade técnica do Município para gerenciar a execução contratual, garantir a qualidade e a conformidade dos itens personalizados entregues e preservar o interesse público, especialmente no que se refere à valorização dos profissionais da saúde e à promoção da identidade institucional.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impacto ambiental decorrente da presente contratação.

A aquisição de camisetas e mochilas personalizadas para uso institucional pelo Hospital Municipal Antônio Pietrobon refere-se ao fornecimento de itens prontos, não envolvendo etapas que resultem na geração significativa de resíduos, emissão de poluentes ou qualquer forma de degradação ambiental em âmbito local.

Dessa forma, a contratação está em conformidade com a legislação ambiental vigente, não gerando impacto direto ao meio ambiente, e mantém alinhamento com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental na gestão pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação alinha-se às finalidades da instituição e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico conforme demonstra esse estudo.

Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados. As estimativas preliminares dos preços foram feitas e estão documentadas adequadamente neste estudo.

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Há evidências de que as áreas requisitantes se comprometeram com o planejamento preliminar das soluções e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIA REGINA ROSSI

Secretária da saúde

ADRIANA CARVALHO

Chefe de licitação da secretaria da saúde



Assinou eletronicamente em 06/06/2025 às 15:08:25.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND/MED	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	Lençol Cama Material: 100% Algodão Medidas Mínimas : comprimento 1,30 X largura 0,70 M Cor: Branco Tipo Fixação: Com Elástico	UN	100	R\$ 89,50
2	CAMISETA MANGA CURTA, MALHA DE POLIÉSTER 100%, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, E BORDADO, COM OPÇÃO DE GOLA REDONDA OU GOLA V, COM DETALHES NAS MANGAS E GOLA EM CORES DIFERENCIADAS, MODELO E COR A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO, (CAMISETA TIPO CAMPANHA). Tamanho= único	UN	980	R\$ 124,30
3	JALECO, TECIDO GABARDINE COM ELASTANO, 96% POLIESTER 4% ELASTANO COM DETALHES EM BORDADO SENDO: BRASÃO DO MUNICÍPIO, LOGO DO SUS, LOGO DA SECRETARIA, COR BRANCA E MODELO A SER DEFINIDO.	UN	94	R\$ 224,90
4	CAMISETA MANGA LONGA TECIDO PROTEÇÃO UV 50+ 85% Poliamida 15% Elastano GOLA POLO COM BORDADO, CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO E LOGO NAS MANGAS E NAS COSTAS, CONFORME MODELO E COR A SER APRESENTADO POR CADA SECRETARIA NO ATO DO PEDIDO.	UN	150	R\$ 192,50
5	CAMISETA GOLA POLO TECIDO dry fit 100, GOLA POLO COM BORDADO, CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO E LOGO NAS MANGAS E NAS COSTAS, CONFORME MODELO E COR A SER APRESENTADO POR CADA SECRETARIA NO ATO DO PEDIDO.	UN	250	R\$ 193,30
6	PIJAMA HOSPITALAR, SENDO BLUSA E CALÇA, BRIM FINO 100% ALGODÃO, BORDADO, MODELO E COR A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO. 1- TÉCNICO EM ENFERMAGEM (verde piscina)	UN	112	R\$ 250,50
7	PIJAMA HOSPITALAR, SENDO BLUSA E CALÇA, BRIM FINO 100% ALGODÃO, BORDADO, MODELO E COR A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO. 2- ENFERMEIRO (azul royal)	UN	112	R\$ 240,50
8	PIJAMA HOSPITALAR, SENDO BLUSA E CALÇA, BRIM FINO 100% ALGODÃO, BORDADO, MODELO E COR A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO. 3 – SERVIÇOS GERAIS (vinho)	UN	112	R\$ 240,90
9	PIJAMA HOSPITALAR, SENDO BLUSA E CALÇA, BRIM FINO 100% ALGODÃO, BORDADO, MODELO E COR A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO. 4- PROFISSIONAL DA SAUDE (verde militar)	UN	112	R\$ 240,50
10	PIJAMA HOSPITALAR, SENDO BLUSA E CALÇA, BRIM FINO 100% ALGODÃO, BORDADO, MODELO E COR A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO. 5- CENTRO CIRURGICO (caramelo)	UN	112	R\$ 245,40
11	PIJAMA PARA PACIENTE INTERNO, SENDO CALÇA E CAMISETA, MALHA POLIVISCOSE 67% DE POLIÉSTER 33% DE VISCOSE COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, *SERIGRAFIA E BORDADO, COR A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO. NA CAMISETA 1.1- HMAP NAS COSTAS E LOGO DA SECRETARIA NA FRENTE; NA CALÇA 1.2- HMAP NA PERNA; PIJAMA DE DORMIR . CONJUNTO	UN	100	R\$ 98,90
12	Jaqueta impermeável. - Tecido Ripstop. CONFORTO:.. Forração interna em mesh. - Dois bolsos frontais. SEGURANÇA:.. - Logos peito, braços e costas. Elástico e ajuste em botão nos punhos. EXTRAS:.. - Zíperes resistentes à água. BORDADO NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO, TAMANHO E COR A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO.	UN	200	R\$ 280,50

Safira S. Reis

13	Tecido Brim Material: 100% Algodão Largura: 1,60 M Cor: Azul-Marinho Tipo: Sarja 3x1 / Hospitalar Características Adicionais: Tingimento Firme, C/ Etiqueta, 1º Qualidade E Pesa	mts	200	R\$ 110,84
14	Tecido Brim Material: 100% Algodão Largura: 1,60 M Cor: Branca Tipo: Sarja 2x1 / Hospitalar Características Adicionais: Com Etiqueta, 1º Qualidade E Leve	mts	200	R\$ 54,90
15	Tecido Brim Material: 100% Algodão Largura: 1,60 M Cor: Verde Bandeira Tipo: Sarja 3x1 / Hospitalar Características Adicionais: Tingimento Firme, S/ Etiqueta, 1º Qualidade Pesado	mts	200	R\$ 85,31
16	Tecido Brim Material: 50% Algodão E 50% Poliéster Largura: 1,60 M Cor: Azul Royal Tipo: Cardado 3 X 1, Mínimo 260g/M2/Hospitalar Características Adicionais: Tingimento Firme, 1ª Qualidade E Pesado, Pré-Enco	mts	100	R\$ 112,22
17	Tecido Material: 100% Algodão Cor: Branco Largura: 75 CM Aplicação: Costura Comprimento: 50 M Tipo: Pano De Copa / PANO DE PRATO	mts	200	R\$ 20,89
18	Tecido Material: 100% Algodão Cor: Estampado Largura: 1,50 M Tipo: Tricolinie Características Adicionais: Fio Penteado E Mercerizado. Motivo: Natalino Xadrez	mts	30	R\$ 28,90
19	Tecido Material: 100% Algodão Cor: Estampado Largura: 1,50 M Tipo: Tricolinie Características Adicionais: Fio Penteado E Mercerizado. Motivo: Natalino Xadrez	mts	30	R\$ 28,90
20	Mochila Material: Mochila Material: Poliéster E Pvc Capacidade: 30 L Altura: 50 CM Largura: 30 CM Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo CASUAL / EXECUTIVA Profundidade: 30 CM Tipo Alça: Reguláveis Outros Componentes: adulto	und	200	R\$ 220,00
21	Tecido Material: Lã Natural Cor: branca Largura: 80 CM Tipo: Flanelado Características Adicionais: COADOR PARA COZINHA	mts	20	R\$ 30,95

OBSERVAÇÃO: Do item 6 ao item 10 são no total de 562 conjuntos, separados por setor após a medição de cada pessoa e quantidades por departamento.

Safira S. Reis

Nome da Empresa: MDR COSTURAS
CNPJ: 25.245.487/0001-01
Endereço e telefone de contato: RUA DIOGNES, 1213 - CENTRO - NOVA TEBAS ;
42 999450067 CONTATO

Data de emissão: 07/05/2025
Validade do orçamento (não inferior a 30 dias): 07/07/2025
Prazo de entrega: 30 DIAS ÚTEIS

Safira S Reis

MDR COSTURAS
CNPJ: 25.245.487/0001-01

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

[\(/mt/amm/\)](/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 23 de Abril de 2025, de número **4.721**, está disponível.

Baixar edição

23/04/25

4.721

Edição Extra
(https://media.c
8145-4de2- [\(/mt/amm/edicoes/\)](/mt/amm/edicoes/)
Todas edições
(/mt/amm/edicoes/) [\(/mt/amm/publicacoes/\)](/mt/amm/publicacoes/)
Todas publicações
(/mt/amm/publicacoes/) Edições anteriores ▾ [\(/mt/amm/publicacoes/covid-19/\)](/mt/amm/publicacoes/covid-19/)
Covid-19
(/mt/amm/publicacoes/covid-19/) Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 25 de Abril de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, residente e domiciliado nesta Cidade de Matupá/MT, e, do outro lado, a empresa **SILVENINA UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.386.337/0001-44, Inscrição Estadual nº 07.647.759/001-26, com sede na QL 2, Lotes 31/33, Sobreloja, nº 1B, Bairro Setor Industrial Taguatinga, na cidade de Brasília/DF, CEP 72.135-020, Telefone (61) 3045-5954 / (61) 3037-6222, e-mail silveninauniformes@gmail.com, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO TINÔCO OLIVEIRA FONSÊCA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.044.951-xx, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas regulamentações, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços **PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOCHILAS ESCOLARES, UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, UNIFORMES ESPORTIVOS, UNIFORMES PARA SERVIDORES, TECIDOS, AVIAMENTOS, ROUPARIA HOSPITALAR, CAMISAS, CAMISETAS, AVIAMENTOS, PRODUTOS PARA ARTESANATO, KITS DE NATALIDADE, ENTRE OUTROS ITENS DO SEGMENTO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT:**

9. ROUPARIA HOSPITALAR no valor de R\$364.485,00

 Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso

(http://www.amm.org.br/)

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
367993	BOLSA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, TODA DEBRUADA, ALÇA DE CADARÇO DE ALGODÃO LARGURA 50MM DA MESMA COR COM REGULAGEM, FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE CADARÇO 25MM, 2 DIVISÕES INTERNAS MAIS UM BOLSO SEM LAPELA POR BAIXO DA TAMPA, TAMANHO 35 CM DE LARGURA X 40 CM DE ALTURA X 25 CM DE LATERAL, PARA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, COM LOGOMARCA, NA COR AMARELA	UNIDADE	PROPRIA	90	78,90	7.101,00
371359	CAMISOLA TRANSPASSADA 180 FIOS 100% ALGODÃO ABERTA COM 3 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR (UM LEVE TRANSPASSE DE 5 CM), TAMANHO M? AZUL CLARO? COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL). MEDIDAS CONFORME A NBR 13377 DA ABNT E NBR 16060 DE 2012.	UNIDADE	PROPRIA	390	42,00	16.380,00
371360	CAMISOLA TRANSPASSADA EM PERCAL 180 FIOS 100% ALGODÃO ABERTA COM 3 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR (UM LEVE TRANSPASSADO DE 5 CM), TAMANHO G? AZUL CLARO? COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL). MEDIDAS CONFORME A NBR 13377 DA ABNT E NBR 16060 DE 2012.	UNIDADE	PROPRIA	350	46,00	16.100,00

371573	CAMPO CIRURGICO SIMPLES EM BRIM (HOSPITAL). PROFISSIONAL PESADO COR AZUL ROYAL TAMANHO 0,50 X 0,50 - COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAUDE (HOSPITAL).	UNIDADE	PROPRIA	250	14,40	3.600,00
371572	CAMPO DUPLO EM BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO TAM 0,40 CM X 0,40 CM, COR AZUL ROYAL	UNIDADE	PROPRIA	350	21,00	7.350,00
371571	CAMPO DUPLO EM BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO TAM 1,00 CM X 0,80 CM, COR AZUL ROYAL	UNIDADE	PROPRIAL	350	47,60	16.660,00
371576	CAMPO FENESTRADO EM BRIM PROFISSIONAL (FENESTRA DE 10CM - CENTRALIZADA). PESADO 100% ALGODAO SIMPLES 0,50 X 0,50 CM COR AZUL ROYAL	UNIDADE	PROPRIA	230	27,90	6.417,00
379221	CHAPÉU TIPO PESCADOR COM PROTEÇÃO SOLAR DE NUCA E PESCOÇO, POSSUI BOTÕES PARA PRENDER A ABA NAS LATERAIS E CORDÃO DE PESCOÇO COM REGULAGEM, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COM FORRO DE ALGODÃO. TAMANHO ADULTO. COMPOSTO POR TRES GOMOS SENDO PARTE FRONTAL, TRASEIRA E TAMPA SUPERIOR, CALDA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 25 CM, COM PERSONALIZAÇÃO FRONTAL, TAMANHO DO PAO GG, NAS CORES AZUL MARINHO, AZUL ROYAL, CINZA, CINZA CHUMBO, AREIA, MARROM ESCURO, VERDE MILITAR E VERDE MUSGO (COR E TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	PROPRIA	180	34,40	6.192,00


[\(http://www.amm.org.br/\)](http://www.amm.org.br/)

372100	JALECO - DE MANGA LONGA, GOLA E PÉ DE GOLA PESPONTADA, PUNHO EM RIBANA, DE TECIDO OXFORD COR BRANCA, AVIAMENTO 100% POLIESTER NA COR DO TECIDO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM SUPERIOR ESQUERDO COM A LOGOMARCA LABORATÓRIO MUNICIPAL DE MATUPÁ, NOS TAMANHOS UNISSEX: P, M, G E GG.	UNIDADE	PROPRIA	100	65,70	6.570,00
372101	JALECO - DE MANGA LONGA, GOLA TIPO PADRE, PUNHO EM RIBANA, DE TECIDO OXFORD COR BRANCA, AVIAMENTO 100% POLIESTER NA COR DO TECIDO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM SUPERIOR ESQUERDO COM A LOGOMARCA LABORATÓRIO MUNICIPAL DE MATUPÁ, NOS TAMANHOS UNISSEX: P, M, G E GG.	UNIDADE	PROPRIA	100	65,70	6.570,00
372035	JALECO FEMININO OXFORDINE 100% POLIESTER, SEM MANGA, SEM GOLA, CORES EM TONALIDADE CLARA, ABERTURA EM V, SEM PUNHO, NO MINIMO 05 BOTÕES FRONTAIS E UM RESERVA, 2 BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS, MEDIDA DE 13X14CM, 1 BOLSO NA ALTURA DO PEITO AO LADO ESQUERDO MEDINDO 11X12CM, BORDADO DE ATÉ 7 CORES MEDINDO 9X5CM (LOGOTIPO DA SECRETARIA/PREFEITURA) CINTO NAS COSTAS, TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG. (COR E TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	PROPRIA	100	65,70	6.570,00
377131	JALECO - GABARDINE, COM MANGA LONGA, 36 A 56,P, M, G, GG, EG.	UNIDADE	PROPRIA	50	73,10	3.655,00


[\(http://www.amm.org.br/\)](http://www.amm.org.br/)

1581	LENÇOL MANTA LONGA EM BRIM PROFISSIO- NAL, COR AZUL ESCURO ROYAL. MEDIDAS CONFORME A NBR 13377 DA ABNT E NBR 16060 DE 2012.	UNI- DADE	PRO- PRIA	90	65,70	5.913,00
367984	LENÇOL COM ELASTICO EM PERCAL 150 FIOS (100 % DE (HOSPITAL). ALGODAO) TAMANHO 1,60 CM X 2,50 CM COR AZUL CLARO. - COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAUDE (HOSPITAL).	UNI- DADE	PRO- PRIA	600	55,80	33.480,00
371574	LENÇOL COM ELASTICO EM PERCAL 150 FIOS (100 % DE HOSPITAL). EM ALGODAO, TAMA- NHO 1,62 CM X 0,65 CM COR AZUL CLARO. - COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAUDE (HOSPITAL).	UNI- DADE	PRO- PRIA	600	42,00	25.200,00
371575	LENÇOL SEM ELASTICO EM PERCAL 150 FIOS (100 % DE (HOSPITAL). ALGODAO) TAMANHO 1,60 CM X 2,50 CM COR AZUL CLARO. - COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAUDE (HOSPITAL).	UNI- DADE	PRO- PRIA	600	42,00	25.200,00
375038	MOCHILA - DE NYLON IMPERMEAVEL, ME- DINDO APROXIMADAMENTE < 38 X 30 X 18 > CM, FECHAMENTO COM ZIPER, FECHO DU- PLO NO CONTORNO, 02 COMPARTIMENTOS INTERNOS, BOLSA CENTRAL COM ZIPER, NO FORMATO RETANGULAR, PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA PARA AGENTES DE SAUDE	UNI- DADE	PRO- PRIA	70	84,10	5.887,00


[\(http://www.amm.org.br/\)](http://www.amm.org.br/)

371365	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX, TECIDO: 100% ALGODÃO- BRIM LEVE, TECIDO INDICADO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, COM COSTURA DUPLA NA COR AZUL MÉDIA. COMPOSTO DE BLUSA MANGA CURTA, SEM GOLA, DECOTE EM V, COM (02) DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR E CALÇA COMPRIDA COM BOLSOS FRONTAIS, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, TAMANHOS M. COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL). MEDIDAS CONFORME A NBR 13377 DA ABNT E NBR 16060 DE 2012.	UNIDADE	PROPRIA	400	98,60	39.440,00
371366	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX, TECIDO: 100% ALGODÃO- BRIM LEVE, TECIDO INDICADO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, COM COSTURA DUPLA NA COR AZUL MÉDIA. COMPOSTO DE BLUSA MANGA CURTA, SEM GOLA, DECOTE EM V, COM (02) DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR E CALÇA COMPRIDA COM BOLSOS FRONTAIS, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, TAMANHOS G. COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL). MEDIDAS CONFORME A NBR 13377 DA ABNT E NBR 16060 DE 2012.	UNIDADE	PROPRIA	200	98,60	19.720,00
371580	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX, TECIDO: 100% ALGODÃO- BRIM LEVE, TECIDO INDICADO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, COM COSTURA DUPLA NA COR AZUL MÉDIA. COMPOSTO DE BLUSA MANGA CURTA, SEM GOLA, DECOTE EM V, COM (02) DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR E CALÇA COMPRIDA COM BOLSOS FRONTAIS, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, TAMANHOS GG. COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL). MEDIDAS CONFORME A NBR 13377 DA ABNT E NBR 16060 DE 2012.	UNIDADE	PROPRIA	400	98,60	39.440,00


[\(http://www.amm.org.br/\)](http://www.amm.org.br/)

1579	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO- BRIM LEVE, TECIDO INDICADO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, COM COSTURA DUPLA NA COR AZUL MÉDIA. COMPOSTO DE BLUSA MANGA CURTA, SEM GOLA, DECOTE EM V, COM (02) DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR E CALÇA COMPRIDA COM BOLSOS FRONTAIS, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, TAMANHOS XGG. COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL). MEDIDAS CONFORME A NBR 13377 DA ABNT E NBR 16060 DE 2012.	UNIDADE	PROPRIA	400	98,60	39.440,00
371361	PIJAMA UNISSEX EM PERCAL 100% ALGODÃO (COMPOSTO DE CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA PARA AMARRAR E BLUSA MANGA CURTA COM GOLA V, TAMANHO P? COR AZUL CLARO? COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL). MEDIDAS CONFORME A NBR 13377 DA ABNT E NBR 16060 DE 2012.	UNIDADE	PROPRIA	300	92,00	27.600,00


[\(http://www.amm.org.br/\)](http://www.amm.org.br/)

Total Fornecedor R\$ 364.485,00

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da DETENTORA DA ATA do Pregão Eletrônico N. 003/2024;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico N. 003/2024 e seus anexos.

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preço, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Outlook

RES: Proposta Danka

De Karoline Oliveira | Danka <karoline.oliveira@danka.com.br>
Data Qua, 23/04/2025 15:39
Para compras.saudemnt@hotmail.com <compras.saudemnt@hotmail.com>

Boa tarde! Tudo bem?

Sou a Karol e vou seguir com o seu atendimento. 😊

EVOX R\$299,90

Com um design clássico, essa é a nossa mochila mais completa e de altíssima qualidade! Ela combina elegância com funcionalidade, oferecendo uma divisória superacolchoada para notebook, um compartimento principal espaçoso e bolsos de fácil acesso para o dia a dia.

Além disso, possui regulagem para ajustar o tamanho e deixá-la mais compacta quando necessário. As alças e costas macias garantem um conforto extra, enquanto os materiais de alta qualidade proporcionam uma durabilidade excepcional.

A personalização inclusa em DTF.

Vídeo - <https://youtube.com/shorts/SdCAkimkweE?si=GLpbRhi-BUKurjix>

Está dentro do que você procura?

Atenciosamente,



De: Compras - Saúde Nova Tebas <compras.saudemnt@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 23 de abril de 2025 14:56

Para: Nathalia Cova | Danka Bolsas <nathalia.cova@danka.com.br>

Assunto: RE: Proposta Danka

Boa tarde

Tudo bem?

Pode ser um orçamento para mochilas de 30litros

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Att.

Assessora Adm. e Logística Especializada
Secretaria Municipal de Saúde - Nova Tebas/PR.

Tel.: (42) 3141-2288

Wpp.: (43) 9



Livre de vírus. www.avast.com.

De: Nathalia Cova | Danka Bolsas <nathalia.cova@danka.com.br>

Enviado: quarta-feira, 23 de abril de 2025 14:36

Para: compras.saudemnt@hotmail.com <compras.saudemnt@hotmail.com>

Assunto: Proposta Danka

Olá, boa tarde! Como vai?

Sou a Nati da Danka.

Vi sua descrição, mas não temos nenhum modelo de 90L.

Estou anexando nosso catálogo para que possa conhecer melhor.

Fico ao dispor!

Att

**CLICK PROMOCIONAL**

CNPJ: 20.876.318/0002-29
Rodovia Jorge Lacerda, 725 (Galpão A - Box 17) - Espinheiros
Itajaí/SC - CEP: 88317-100

(11)3951-7451**faturamento@clickpromocional.com.br****www.clickpromocional.com.br****Vendedor: Valber Melo****ORÇAMENTO N° 7952****28/04/2025****PREVISÃO DE ENTREGA: 16/05/2025**

Devis Ajala:		E-mail Comprador:	
E-mail Financeiro:		Cor Produto:	
Tipo de Gravação:			

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	MUNICIPIO DE NOVA TEBAS	Nome fantasia:	MUNICIPIO DE NOVA TEBAS
CNPJ/CPF:	80.620.172/0001-05	Endereço:	AVENIDA BELO HORIZONTE, 695 - CENTRO
CEP:	85250-000	Cidade/UF:	Nova Tebas/PR
Telefone:		E-mail:	

PRODUTOS

ITEM	NOME	IMAGEM	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	MOCHILA MILÃO CINZA		UN	200,00	124,00000	24.800,00
2	MOCHILA SYDNEY CINZA		UN	200,00	88,00000	17.600,00
3	MOCHILA MOSCOU		UN	200,00	95,00000	19.000,00

Assinatura do cliente

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND/ MED	QTDE	valor unit
2	CAMISETA MANGA CURTA, MALHA DE POLIESTER 100%, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, E BORDADO, COM OPÇÃO DE GOLA REDONDA OU GOLA V, COM DETALHES NAS MANGAS E GOLA EM CORES DIFERENCIADAS, MODELO E COR A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO, (CAMISETA TIPO CAMPANHA). Tamanho= único	UN	980	R\$ 49.00
3	JALECO, TECIDO GABARDINE COM ELASTANO, 96% POLIESTER 4% ELASTANO COM DETALHES EM BORDADO SENDO: BRASÃO DO MUNICÍPIO, LOGO DO SUS, LOGO DA SECRETARIA, COR BRANCA E MODELO A SER DEFINIDO.	UN	94	R\$ 119.00
4	CAMISETA MANGA LONGA TECIDO PROTEÇÃO UV 50+ 85% Poliamida 15% Elastano GOLA POLO COM BORDADO, CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO E LOGO NAS MANGAS E NAS COSTAS, CONFORME MODELO E COR A SER APRESENTADO POR CADA SECRETARIA NO ATO DO PEDIDO.	UN	150	R\$ 69.50
5	CAMISETA GOLA POLO TECIDO dry fit 100, GOLA POLO COM BORDADO, CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO E LOGO NAS MANGAS E NAS COSTAS, CONFORME MODELO E COR A SER APRESENTADO POR CADA SECRETARIA NO ATO DO PEDIDO.	UN	250	R\$ 64.90
6	PIJAMA HOSPITALAR, SENDO BLUSA E CALÇA, BRIM FINO 100% ALGODÃO, BORDADO, MODELO E COR A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO. 1- TÉCNICO EM ENFERMAGEM (verde piscina)	UN	112	R\$ 149.00
7	PIJAMA HOSPITALAR, SENDO BLUSA E CALÇA, BRIM FINO 100% ALGODÃO, BORDADO, MODELO E COR A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO. 2- ENFERMEIRO (azul royal)	UN	112	R\$ 149.00

8	PIJAMA HOSPITALAR, SENDO BLUSA E CALÇA, BRIM FINO 100% ALGODÃO, BORDADO, MODELO E COR A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO. 3 – SERVIÇOS GERAIS (vinho)	UN	112	R\$ 149.00
9	PIJAMA HOSPITALAR, SENDO BLUSA E CALÇA, BRIM FINO 100% ALGODÃO, BORDADO, MODELO E COR A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO. 4- PROFISSIONAL DA SAUDE (verde militar)	UN	112	R\$ 149.00
10	PIJAMA HOSPITALAR, SENDO BLUSA E CALÇA, BRIM FINO 100% ALGODÃO, BORDADO, MODELO E COR A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO. 5- CENTRO CIRURGICO (caramelo)	UN	112	R\$ 149.00
11	PIJAMA PARA PACIENTE INTERNO, SENDO CALÇA E CAMISETA, MALHA POLIVISCOSE 67% DE POLIÉSTER 33% DE VISCOSE COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, *SERIGRAFIA E BORDADO, COR A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO. NA CAMISETA 1.1- HMAP NAS COSTAS E LOGO DA SECRETARIA NA FRENTE; NA CALÇA 1.2- HMAP NA PERNA; PIJAMA DE DORMIR . CONJUNTO	UN	100	R\$ 129.00
12	Jaqueta impermeável. - Tecido Ripstop. CONFORTO:.. Forração interna em mesh. - Dois bolsos frontais. SEGURANÇA:.. - Logos peito, braços e costas. Elástico e ajuste em botão nos punhos. EXTRAS:.. - Zíperes resistentes à água. BORDADO NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO, TAMANHO E COR A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO.	UN	200	R\$ 349.00
13	Tecido Brim Material: 100% Algodão Largura: 1,60 M Cor: Azul-Marinho Tipo: Sarja 3x1 / Hospitalar Características Adicionais: Tingimento Firme, C/ Etiqueta. 1º Qualidade E Pesa	mts	200	R\$ 38.90

14	Tecido Brim Material: 100% Algodão Largura: 1,60 M Cor: Branca Tipo: Sarja 2x1 / Hospitalar Características Adicionais: Com Etiqueta, 1º Qualidade E Leve	mts	200	R\$ 37.40
20	Mochila Material: Mochila Material: Poliéster E Pvc Capacidade: 30 L Altura: 50 CM Largura: 30 CM Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo CASUAL / EXECUTIVA Profundidade: 30 CM Tipo Alça: Reguláveis Outros Componentes: adulto	und	200	R\$ 279.00

OBSERVAÇÃO: Do item 6 ao item 10 são no total de 562 conjuntos, separados por setor após a medição de cada pessoa e quantidades por departamento.

B20 CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 10.989.063/0001-76

AV. MUNHOZ DA ROCHA 151 B
APUCARANA PR

FONE 43-3201-4500
43-999605143
DIRCEU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND/ MED	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	Lençol Cama Material: 100% Algodão Medidas Mínimas : comprimento 1,30 X largura 0,70 M Cor: Branco Tipo Fixação: Com Elástico	UN	100	R\$ 89.50
2	CAMISETA MANGA CURTA, MALHA DE POLIESTER 100%, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, E BORDADO, COM OPÇÃO DE GOLA REDONDA OU GOLA V, COM DETALHES NAS MANGAS E GOLA EM CORES DIFERENCIADAS, MODELO E COR A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO, (CAMISETA TIPO CAMPANHA). Tamanho= único	UN	980	R\$ 124.30
3	JALECO, TECIDO GABARDINE COM ELASTANO, 96% POLIESTER 4% ELASTANO COM DETALHES EM BORDADO SENDO: BRASÃO DO MUNICÍPIO, LOGO DO SUS, LOGO DA SECRETARIA, COR BRANCA E MODELO A SER DEFINIDO.	UN	94	R\$ 224.90
4	CAMISETA MANGA LONGA TECIDO PROTEÇÃO UV 50+ 85% Poliamida 15% Elastano GOLA POLO COM BORDADO, CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO E LOGO NAS MANGAS E NAS COSTAS, CONFORME MODELO E COR A SER APRESENTADO POR CADA SECRETARIA NO ATO DO PEDIDO.	UN	150	R\$ 192.50
5	CAMISETA GOLA POLO TECIDO dry fit 100, GOLA POLO COM BORDADO, CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO E LOGO NAS MANGAS E NAS COSTAS, CONFORME MODELO E COR A SER APRESENTADO POR CADA SECRETARIA NO ATO DO PEDIDO.	UN	250	R\$ 193.30
6	PIJAMA HOSPITALAR, SENDO BLUSA E CALÇA, BRIM FINO 100% ALGODÃO, BORDADO, MODELO E COR A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO. 1- TÉCNICO EM ENFERMAGEM (verde piscina)	UN	112	R\$ 250.50
7	PIJAMA HOSPITALAR, SENDO BLUSA E CALÇA, BRIM FINO 100% ALGODÃO, BORDADO, MODELO E COR A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO. 2- ENFERMEIRO (azul royal)	UN	112	R\$ 240.50

8	PIJAMA HOSPITALAR, SENDO BLUSA E CALÇA, BRIM FINO 100% ALGODÃO, BORDADO, MODELO E COR A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO. 3 – SERVIÇOS GERAIS (vinho)	UN	112
9	PIJAMA HOSPITALAR, SENDO BLUSA E CALÇA, BRIM FINO 100% ALGODÃO, BORDADO, MODELO E COR A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO. 4- PROFISSIONAL DA SAUDE (verde militar)	UN	112
10	PIJAMA HOSPITALAR, SENDO BLUSA E CALÇA, BRIM FINO 100% ALGODÃO, BORDADO, MODELO E COR A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO. 5- CENTRO CIRURGICO (caramelo)	UN	112
11	PIJAMA PARA PACIENTE INTERNO, SENDO CALÇA E CAMISETA, MALHA POLIVISCOSE 67% DE POLIÉSTER 33% DE VISCOSE COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, *SERIGRAFIA E BORDADO, COR A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO. NA CAMISETA 1.1- HMAP NAS COSTAS E LOGO DA SECRETARIA NA FRENTE; NA CALÇA 1.2- HMAP NA PERNA; PIJAMA DE DORMIR . CONJUNTO	UN	100
12	Jaqueta impermeável. - Tecido Ripstop. CONFORTO:.. Forração interna em mesh. - Dois bolsos frontais. SEGURANÇA:.. - Logos peito, braços e costas. Elástico e ajuste em botão nos punhos. EXTRAS:.. - Zíperes resistentes à água. BORDADO NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO, TAMANHO E COR A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO.	UN	200
13	Tecido Brim Material: 100% Algodão Largura: 1,60 M Cor: Azul-Marinho Tipo: Sarja 3x1 / Hospitalar Características Adicionais: Tingimento Firme, C/ Etiqueta. 1º Qualidade E Pesa	mts	200

R\$ 240.90

R\$ 240.50

R\$ 245.40

R\$ 98.90

R\$ 280.50

R\$ 110.84

14	Tecido Brim Material: 100% Algodão Largura: 1,60 M Cor: Branca Tipo: Sarja 2x1 / Hospitalar Características Adicionais: Com Etiqueta, 1º Qualidade E Leve	mts	200
15	Tecido Brim Material: 100% Algodão Largura: 1,60 M Cor: Verde Bandeira Tipo: Sarja 3x1 / Hospitalar Características Adicionais: Tingimento Firme, S/ Etiqueta, 1ª Qualidade Pesado	mts	200
16	Tecido Brim Material: 50% Algodão E 50% Poliéster Largura: 1,60 M Cor: Azul Royal Tipo: Cardado 3 X 1, Mínimo 260g/M2/Hospitalar Características Adicionais: Tingimento Firme, 1ª Qualidade E Pesado. Pré-Enco	mts	100
17	Tecido Material: 100% Algodão Cor: Branco Largura: 75 CM Aplicação: Costura Comprimento: 50 M Tipo: Pano De Copa / PANO DE PRATO	mts	200
18	Tecido Material: 100% Algodão Cor: Estampado Largura: 1,50 M Tipo: Tricolinie Características Adicionais: Fio Penteado E Mercerizado. Motivo: Natalino Xadrez	mts	30
19	Tecido Material: 100% Algodão Cor: Estampado Largura: 1,50 M Tipo: Tricolinie Características Adicionais: Fio Penteado E Mercerizado. Motivo: Natalino Xadrez	mts	30

R\$ 54.90

R\$ 85.31

R\$ 112.22

R\$ 20.89

R\$ 28.90

R\$ 28.90

20	Mochila Material:Mochila Material: Poliéster E Pvc Capacidade: 30 L Altura: 50 CM Largura: 30 CM Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo CASUAL / EXECUTIVA Profundidade: 30 CM Tipo Alça: Reguláveis Outros Componentes: adulto	und	200
21	Tecido Material: Lã Natural Cor: branca Largura: 80 CM Tipo: Flanelado Características Adicionais: COADOR PARA COZINHA	mts	20

R\$ 220.00

R\$ 30.95

OBSERVAÇÃO: Do item 6 ao item 10 são no total de 562 conjuntos, separados por setor após a medição de cada pessoa e quantidades por departamento.

Documento de Sofia

De Sofia Souza dos Reis <sofiasouzadosreis79@gmail.com>

Data Seg, 05/05/2025 15:15

Para compras.saudemnt@hotmail.com <compras.saudemnt@hotmail.com>

 1 anexo (12 KB)

CPesboço para pedidos (1).xlsx;

CPesboço para pedidos (1).xlsx

Orçamento para aquisição de confecções para o Hospital do Município de Nova Tebas

10 mensagens

licitação saúde <licitacaosaudemnt@gmail.com>

28 de abril de 2025 às 08:21

Para: bonifor@bonifor.com.br

Bom dia,

Prezado(a),

Estou lhe enviando um esboço de uniformes para confecção, a fim de, uma proposta de licitação de um contrato de 1(ano) e podendo ser renovado.

Venho por meio deste solicitar orçamento para os itens que estão na tabela em anexo, visando abertura de processo licitatório.

Caso seja de interesse desta empresa o fornecimento do mesmo, peço que este seja preenchido, assinado e preferencialmente encaminhado como resposta a este mesmo e-mail no prazo de 03 dias a contar da data de hoje.

E no orçamento deverá constar:

Nome da Empresa;

CNPJ;

Endereço e telefone de contato;

Assinatura e carimbo;

Data de emissão;

Validade do orçamento;

Prazo de entrega;

Assim sendo, aproveitamos o momento para reiterar votos de distinta consideração e elevada estima.

Desde já agradeço e me coloco a disposição para sanar eventuais dúvidas.

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Att.

*Assessora Adm. e Logística Especializada
Secretaria Municipal de Saúde - Nova Tebas/PR.*

Tel.: (42) 3141-2288

Wpp.: (43) 9



esboço para pedidos.xlsx

12K

licitação saúde <licitacaosaudemnt@gmail.com>
Para: cicacrocetta@hotmail.com

28 de abril de 2025 às 08:30

[Texto das mensagens anteriores oculto]



esboço para pedidos.xlsx

12K

licitação saúde <licitacaosaudemnt@gmail.com>
Para: lojabags2@outlook.com

28 de abril de 2025 às 08:32

[Texto das mensagens anteriores oculto]



esboço para pedidos.xlsx

12K

licitação saúde <licitacaosaudemnt@gmail.com>
Para: falecom@flicbrindes.com.br

28 de abril de 2025 às 08:37

[Texto das mensagens anteriores oculto]



esboço para pedidos.xlsx

12K

Bonifor <bonifor@bonifor.com.br>
Para: licitação saúde <licitacaosaudemnt@gmail.com>

28 de abril de 2025 às 18:23

BOA TARDE

Segue planilha com orçamento para os itens que temos condições de atender.

Ficamos à disposição, para eventuais dúvidas.

Dirceu S. Freitas



43 99960-5143

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Não contém vírus.www.avast.com

licitação saúde <licitacaosaudemnt@gmail.com>

29 de abril de 2025 às 08:03

Para: Bonifor <bonifor@bonifor.com.br>

Bom dia, não veio o anexo. Desde já agradeço

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bonifor <bonifor@bonifor.com.br>

29 de abril de 2025 às 08:27

Para: licitação saúde <licitacaosaudemnt@gmail.com>

Bom dia

Desculpa

Segue anexo orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **pref nova tebas.xlsx**
12K

licitação saúde <licitacaosaudemnt@gmail.com>
Para: Bonifor <bonifor@bonifor.com.br>

29 de abril de 2025 às 09:50

Bom dia,

Segue um melhor esboço de orçamento para tentar atingir um melhor índice de produtos. Desde já agradeço

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **esboço para pedidos.xlsx**
12K

Bonifor <bonifor@bonifor.com.br>
Para: licitação saúde <licitacaosaudemnt@gmail.com>

30 de abril de 2025 às 09:11

Bom dia

Segue orçamento solicitado nos itens que temos condições de atender

Ficamos à disposição

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **pref nova tebas.xlsx**
572K

licitação saúde <licitacaosaudemnt@gmail.com>
Para: Bonifor <bonifor@bonifor.com.br>

30 de abril de 2025 às 10:52

RECEBIDO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DESCONTO DE ATÉ 15% OFF | Comprando 10 peças ou mais!



O que você procura?



[Acompanhar pedido](#)



Masculino Feminino Infantil Plus Size Personalização

Home | Produtos | Poliéster | Camiseta Básica | camiseta de poliéster/sublimática branca



38%

★★★★★ 50 avaliações

Camiseta de Poliéster/Sublimática Branca

CPP0067-2001

~~R\$ 38,90~~ **R\$ 24,11**

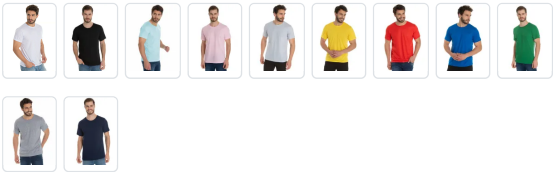
3x de R\$ 8,04 sem juros

R\$ 22,90 no

boleto/pix

COMPRE 5 PEÇAS POR R\$97,90

Cor: Branco



PROVADOR VIRTUAL

TABELA DE MEDIDAS

P

M

G

GG

XGG

0

0

1

0

0

*Tamanho XGG terá uma adição de R\$ 2,00 por peça.

ADICIONAR AO CARRINHO

GANHE DESCONTO



COMPRAR EM ATACADO

Compra segura, receba o produto ou devolvemos seu dinheiro

38 produtos vendidos esta semana!

Atendimento Online

Descrição

Especificações

Troca Fácil

Dúvidas



A camiseta masculina de poliéster branca está entre as camisetas mais resistentes e com grande durabilidade para uso contínuo. É uma excelente opção para quem viaja pois, não perdem qualidade, não desbotam, não amassam e estão sempre prontas para usar. Muito usada para eventos, camisetas promocionais, uniformes entre outros. Ele é tão resistente que até as camisetas com cores mais vivas ficam parecendo novas por muito tempo.

São muitas as vantagens da camiseta masculina de poliéster branca. Elas são confortáveis, não encolhem, não desbotam, resistem a maior parte dos produtos químicos, secam rapidamente, são de fácil lavagem e não necessitam passar. A camiseta masculina de poliéster branca da Mirante é desenvolvida com malha 100% poliéster com fio 30.1 com gramatura de malha de 160g/m² e uma costura reforçada com pesponto o que proporciona qualidade e durabilidade ao produto.

Perfeita para quem trabalha com sublimação ou quer personalizar. É a camiseta indicada para estampas sublimadas. As cores mais claras ficam com um resultado melhor na sublimação, nas cores escuras é mais usada a técnica de OBM.

Se você quer uma camiseta de qualidade e preço baixo, com certeza a camiseta de poliéster é indicada. Na Mirante você encontra diversas cores das camisetas de poliéster masculinas.

Opiniões sobre Camiseta de Poliéster/Sublimática Branca



Todas

Positivas

Negativas

★★★★★

T. (RJ) - Amei! Há 2 Meses

★★★★★

E. (SP) - Excelente Há 2 Meses

★★★★★

Bruno (SP) - Boa Há 3 Meses

VER OUTRAS OPINIÕES

Quem viu este produto, também se interessa por

Ver todos >

Atendimento Online



Computadores e Informática › Acessórios › Acessórios para Notebooks e Netbooks › Bolsas, Capas e Estojos › Mochilas



Mochila Reforçada Para
Notebook Impermeável
Executiva Escolar Trabalho
Faculdade Viagem Bolsa Grande
Masculina Feminina Preta 44 cm
30 cm 18 cm

Marca: Genérico

3 57 avaliações de clientes |

[Pesquisar nesta página](#)

Mais de 30 compras no mês passado

-5% R\$74⁹⁵

De: R\$78,90 ⓘ

em até 2x R\$ 37,48 sem juros

[ver parcelas disponíveis](#)

[Pagamentos e Segurança](#)

[Política de devolução](#)

R\$74⁹⁵

Entrega R\$ 12,59: 8 - 9 de Maio.

[Ver detalhes](#)

Entregando em Garibaldi,
95720000. [Atualizar local](#)

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por LOJAS EMANUEL

Vendido por LOJAS EMANUEL

Devolução Elegível para
Devolução ou
Reembolso em até ...

Pagamento Transação segura

Passe o mouse para ampliar a imagem

Adicionar à Lista

- 【 📌 MATERIAL DE ALTA QUALIDADE 】 - Feita de Poliéster 1000D com resina de PVC e tratamento impermeável, garantindo durabilidade e resistência.
- 【 🧳 DESIGN VERSÁTIL E ELEGANTE 】 - Design moderno e elegante, adequado para diversas ocasiões, como escola, trabalho e viagens.
- 【 🗑️ GRANDE CAPACIDADE E ORGANIZAÇÃO 】 - Quatro compartimentos espaçosos, incluindo um para notebook de até 17 polegadas, facilitam a organização de todos os itens essenciais.
- 【 💪 RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EXTRA 】 - Alça de mão reforçada com aço e costuras reforçadas garantem resistência e longa vida útil.
- 【 💧 RESISTENTE À ÁGUA 】 - Acabamento resistente à água protege seus pertences contra chuvas leves e respingos, proporcionando mais segurança nos deslocamentos.
- 【 ⭐ CONFORTO SUPERIOR 】 - Alças ajustáveis e acolchoadas com espuma confort proporcionam conforto durante o uso prolongado.

[Relatar um problema com este produto](#)

Compre agora

Patrocinado

Frequentemente comprados juntos



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 23,87 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

› Filtros Selecionados

› Produtos Selecionados

› Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)  [MAPA](#)

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante

☐ Descrição Informada na NF-e

☒ Quantidade de NF-e com esta Descrição

☒ Possui outras Descrições Informadas

☐ Informação da Tabela da ANVISA

☐ Medicamentos☐ Combustíveis

Código de Barras (GTIN)		Descrição do Produto
×	7772510661523	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA DE POLIESTER G
×	7772510348066	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA DE POLIESTER GG
×	7772510157422	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA DE POLIESTER M
×	7772005604363	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA DE POLIESTER EG
×	7777251010340	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA DE POLIESTER P
×	7771605774575	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA DE POLIESTER GG
×	7777160584444	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA DE POLIESTER M
×	7772510414464	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA DE POLIESTER XG
×	7771605328051	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA DE POLIESTER P
×	7771605516502	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA DE POLIESTER G
×	7772811477465	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA DE POLIESTER G1
×	7772811141588	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA DE POLIESTER G2
×	7772811160084	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA DE POLIESTER G3
×	7772811626160	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA DE POLIESTER G4

Código de Barras (GTIN)		Descrição do Produto
×	7777251025221	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA DE POLIESTER PP
×	7771605408104	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA DE POLIESTER XG

Limpar Produtos

Continuar: Informe os Filtros

 OUVIDORIA  TRANSPARÊNCIA



 celepar

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)  MAPA
41 3200-5000



[🏠](#) > [Editais](#)

33% VISCOSE, MANGA CURTA LAVAGEM A MAQUINA, NOS TAMANHOS P AO EGG. ARTE COLORIDA E CORES A SEREM FORNECIDAS PELO CONTRATANTE NO MOMENTO DOS PEDIDOS.

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado

Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Sem benefício

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 150

Unidade de medida: Unidades

Valor unitário estimado: R\$ 51,30

Valor total estimado: R\$ 7.695,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 06/03/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 06.786.973/0001-84

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: TIGARE UNIFORMES LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: Demais

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

[Itens](#) [Arquivos](#) [Atas de Registro de Preço](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 7/2025

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Local: Novo Horizonte do Sul/MS **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 37226644000102-1-000014/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA A BANDA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, ATRAVÉS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER E CAMISETAS DE DIVERSAS CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS PARA SERVIDORES DO CRAS E SCFV, ATRAVÉS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 33.749,80	R\$ 28.470,90

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕

1	CAMISETAS DE CAMPANHA, MALHA FRIA, GOLA REDONDA, TRADICIONAL COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, MANGA CURTA LAVAGEM A MÁQUINA, NOS TAMANHOS P AO EGG. ARTE COLORIDA E CORES A SEREM FORNECIDAS PELO CONTRATANTE NO MOMENTO DOS PEDIDOS.	150	R\$ 51,30
2	CALÇA SOCIAL MASCULINA /FEMININA -TECIDO OXFORD COMPOSIÇÃO (100 % POLIÉSTER), NA COR AZUL MARINHO, COM ZÍPER DE 18CM NA PARTE FRONTAL, E COLCHETE RESISTENTE A FERRUGEM, NAS LATERAL DEVERÁ SER COSTURADO 02 VIESES DE 0,5CM, DE LARGURA, EM TECIDO OXFORD 68% POLIÉSTER E 32% DE ALGODÃO, NA COR AMARELO .BOLSO DIANTEIRO: TIPO FACA COM PESPONTO E FORRO OVER LOCADO E PESPONTADO, SENDO DO MESMO TECIDO; BRAGUILHA: LADO ESQUERDO FORRADO DO PRÓPRIO TECIDO, COM PESPONTO, CÓS: NO MÁXIMO 35 MM DE EXTENSÃO, PASSANTE: NORMAL; MÍNIMO 06 PASSANTES, BARRA: OVER LOCADA COM BAINHA DE 5,0CM DE COSTURA. ESTAMPAS: NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO DA COXA ACIMA DO JOELHO, DEVERÁ SER ESTAMPADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NOVO HORIZONTE DO SUL. LOGOTIPO (MEDIDAS)DO BRASÃO: 6,0 CM DA LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. INDICAÇÃO DAS MEDIDAS PRESENTES NA TABELA.	40	R\$ 292,97
3	SAIA COLEGIAL: COM SHORT EM BAIXO E COM PREGAS CONFECCIONADA EM OXFORD COM PALA DE 5CM DE LARGURA COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER), NA COR AO AZUL MARINHO, COM ZÍPER DE 18CM NA PARTE TRASEIRA, ACIMA DE 0,2CM DE BAINHA, DEVERÁ SER COSTURADO DOIS VIESES DE 0,5CM, DE LARGURA, EM TECIDO OXFORD 68% POLIÉSTER E 32% DE ALGODÃO, NA COR AMARELO. COSTURAS E ACABAMENTO: DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE, E O ACABAMENTO DAS COSTURAS DAS BAINHAS DAS BARRAS, DEVERÃO SER EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, COM 2 CM DE LARGURA; SENDO QUE, A LINHA UTILIZADA NA GRAMATURA DEVERÁ SER A 100% POLIÉSTER, E O FIO DE OVERLOQUE 60. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. INDICAÇÃO DAS MEDIDAS PRESENTES	20	R\$ 59,95

NA TABELA.

4	SAPATILHA: LISA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO, BICO REDONDO, SALTO RASTEIRO DE 1 CM, NA COR PRETA, NAS NUMERAÇÃO -36/42. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. INDICAÇÃO DAS MEDIDAS PRESENTES NA TABELA.	30	R\$ 97,33
5	SAPATO SOCIAL MASCULINO. FABRICADO EM COURO, LINHA CONFORT, ANATÔMICO, POSSUINDO FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS DUAS LATERAIS. MODELO – SOCIAL CONFORT MATERIAL DO CALÇADO – COURO FORRO – SAPATO FORRADO COM ESPUMA 10MM PALMILHA – MATERIAL RECICLADO SOLADO – BORRACHA ANTIDERRAPANTE CONFORT FORMA – REDONDA LARGA NUMERAÇÃO – 36/44 NA COR PRETA. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. INDICAÇÃO DAS MEDIDAS PRESENTES NA TABELA.	30	R\$ 257,23
6	CAMISETA: GOLA POLO DE MANGAS CURTA, MODELO DE CORTE RETO. - ARTIGO: TECIDO DE MEIA MALHA PV LEVE. - COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER + 30% ALGODÃO. - COR CORPO E MANGAS: AZUL MARINHO, PRÓXIMO AO PANTONE 19-3920 TC. - VIÉS: SOBRE AS MANGAS DA CAMISETA, DEVERÁ SER APLICADO 0,2CM ACIMA DA BAINHA 2 VIÉSES, DE 0,5CM EM MEIA MALHA LEVE, COM A COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 150 GR/M², NA COR AMARELO, PRÓXIMO AO PANTONE 14 - 0760 TC. – NAS LATERAIS DA CAMISETA, DEVERÁ SER COSTURADO 2 VIÉSES 0,5CM SENDO NA VERTICAL, NO MESMO TECIDO DOS VIESES DA MANGA, NA COR AMARELO PRÓXIMO AO PANTONE 14. – DECOTE: COMO ABERTURA FRONTAL DE 15CM, NA COR AMARELO NO ESTILO ITALIANO ENTRETELADA, E ACABAMENTO INTERNO DO DECOTE EM MÁQUINA DE COSTURA RETA, 02 BOTÕES NO LADO DIREITO E 02 CASEADOS HORIZONTAIS NO LADO ESQUERDO DA CAMISETA; GOLA POLO, EM MALHA PIQUET, CANELADA, MEDINDO 80 MM, FIXADA POR MÁQUINA RETA, 1 AGULHA E ARREMATADA POR VIÉS DE 5 MM, COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER. - ESTAMPAS: NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO DA CAMISETA. DEVERÁ SER	60	R\$ 41,67

ESTAMPADO O BRASÃO DO
MUNICÍPIO NOVO HORIZONTE DO
SUL, E PARTE DAS COSTAS DEVERÁ
SER ESTAMPADO O NOME DA BANDA
MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
SUL. AS ESTAMPAS DEVERÃO SER EM
SUBLIMAÇÃO DIGITAL, IMPRESSO E
ESTAMPADO PELO PROCESSO DE
FUSÃO DIGITAL, COM DEFINIÇÃO DE
CORES E DETALHES, SENDO A MESMA
COM A QUALIDADE EM ALTA
RESOLUÇÃO, COM TINTA DIGITAL
PIGMENTADA, ATÓXICA E
TOTALMENTE ISENTO DE SOLVENTES
E PRODUTOS NOCIVOS À SAÚDE
HUMANA, COM A COMPOSIÇÃO DO
PIGMENTO EM POLIAMIDA, APLICADO
SOBRE UM FILME DE POLIÉSTER QUE
SERÁ IMPRESSO DIGITALMENTE E
DIRETAMENTE NO TECIDO. -
LOGOTIPO (MEDIDAS)DO BRASÃO: 6,0
CM DA LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA.
- ETIQUETA INTERNA: OS
CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS
INDICATIVOS NA COR PRETA
DEVENDO SER UNIFORMES E
INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ,
MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO,
SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE
LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS
DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES
DESCRITAS NO REGULAMENTO
TÉCNICO MERCOSUL SOBRE
ETIQUETAGEM DE PRODUTOS
TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA

Exibir:

10

▼

1-6 de 6 itens

Página:

1

▼

<

>

<

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

- ✉

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
- ☎

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Úl

L

u

M

T

1

lc

Q

9

Retornar

R\$ 3.320,00

Arquivos

Histórico

Exibir: 5 1-5 de 5 itens Página: 1

 $\frac{1}{2}$

 > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 019/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 29/01/2025

Local: Jaguarari/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARARI

Unidade compradora: 2512 - Câmara Municipal de Jaguarari

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021. Art. 75. II



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Data de divulgação no PNCP: 29/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 16449316000103-1-000024/2025 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Objeto:

Contratação de empresa visando a aquisição de produtos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguarari.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.320,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Kit Refil Tinta HP GT51 Preto + GT52 Color P/ GT 5822	3	R\$ 249,00
2	Toner Compativel TN760 L2550 L2370 L2390 L2395 L2710 L2750 Tinta Preto	6	R\$ 59,00
3	Tinta Original Epson M1120 M1180 M3180 M3170 T534 T534120	5	R\$ 79,00
4	Mochila Resistente De Lona Executiva Casual Viagem Notebook.	4	R\$ 249,00
5	Tinta Epson T544 para ecotank kit garrafas 4 cores eps 01 tinta colors	3	R\$ 276,00

Exibir: 5 ▾

1-5 de 5 itens

Página: 1 ▾

<

>

<

Voltar

Catálogo Compras.gov.br



CAMISETA MANGA CURTA, MALHA DE POLIÉSTER 100%, GOLA V OU REDONDA

Editado por

ADRIANA CARVALHO



Pesquise itens do Catálogo Compras.gov.br no campo de busca acima.

025	R\$ 18,7133	R\$ 15,2400		
-----	-------------	-------------	---	---

© 2006 The Authors
Journal compilation © 2006 Blackwell Publishing Ltd

© 2006 The Authors
Journal compilation © 2006 Blackwell Publishing Ltd

tecido , Tipo: Longo , Tipo

de Botões: 5 UN, Quantid

ho: Sob Medida , Cor: Bra

2	marca Bordada Bolso Su	94	Unidade	16/04/2025	R\$ 120,000	R\$ 120,000		
---	------------------------	----	---------	------------	-------------	-------------	---	---

, Tipo Gola: Blazer , Posică

Acessórios: Cinto Traseiro

ertura: Frontal , Uso: Médi

Unisex , Tipo Manga: Lon

Cor: Vermelha , Tamanho:

3	Sob Medida, Características Adicionais: Impressão	150	Unidade	10/04/2023	R\$ 38,0090	R\$ 20,7000		
---	---	-----	---------	------------	-------------	-------------	--	--

Em Silk Screen , Material:

a De Combate A Incêndio

ta , Tipo Gola: Redonda ,

ob Medida , Material: Dry

446492 - Jaqueta Masculi

E 35% Lã , Modelo: Unisse

o Tipo Bolso: lateral. Co

R\$ 333.500

r: Verde-Oliva , Tamanho: 0

cas Adicionais: Sem Capu

1

2

Tecido , Tipo: Longo , Tipo
Manga: Longa , Quantida
de Botões: 5 UN, Quantida
de Bolsos: 3 UN, Taman
ho: Sob Medida , Cor: Bra
nca , Características Adici
onais: Fenda Atrás, Logo
marca Bordada Bolso Su
perior , Tipo Tecido: Lótus
, Tipo Gola: Blazer , Posiçã
o Bolsos: 1 Superior Lado
Esquerdo E 2 Inferiores ,
Acessórios: Cinto Traseiro
Tipo Martingale , Tipo Ab
ertura: Frontal , Uso: Médi
co Hospitalar

485481 - Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Longa , Tipo Gola: Redonda , Cor: Vermelha , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Em Silk Screen , Material: Dry Fit , Aplicação: Brigada De Combate A Incêndio

480883 - Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Diversas , Tamanho: S ob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Prática Esportiva

446492 - Jaqueta Masculina
na Material: 65% Poliéster
E 35% Lã , Modelo: Unisse
x , Acabamento: Com Forro
o , Tipo Bolso: Lateral , Co
r: Verde-Oliva , Tamanho:
Sob Medida , Característi
cas Adicionais: Sem Capu
z , Tipo Manga: Comprida
, Tipo Gola: Dupla

Rascunho



 Informações Básicas

Items

 Nota Técnica

 **Resumo**

Valor total da pesquisa de preços

R\$ 90.052,8800



[🏠](#) > [Pesquisa de Preços](#) > [Pesquisa de Preços Nº 171/2025](#) > [Itens](#) > [Item Nº 13](#)

Item 13

**625983 - Mochila Material: Poliéster E Pvc ,
Capacidade: 90 L, Aplicação: Transporte
Equipamentos , Altura: 50 CM, Largura: 30 CM,
Profundidade: 30 CM, Características
Adicionais: Personalizada Conforme Modelo ,
Tipo Alça: Reguláveis , Outros Componentes:
Com Rodízios, Puxador Retrátil**

Quantidade: 200

Unidade Fornecimento: Unidade

Consolidação dos preços cotados - em R\$

Métodos de cálculo



Menor Preço

 Média

Lista de cotações realizadas para o item

Quantidade de amostras: 0

Inciso ↑↓ Nome ↑↓ Quantidade Preço Cotado em ↑↓ Compor ↑↓ Ações
 ↑↓ unitário ↑↓

Mostrando 0 a 0 de 0 registros

1

10

10

10



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



RELATÓRIO PÚBLICO

(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

☒ ITEM

☐ MODALIDADE

☐ INSTITUIÇÃO

☐ FORNECEDOR

☐ FABRICANTE

☐ FAIXA

☒ PERÍODO

☐ BASE SIASG(Compras Federais)

☐ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:

BR

Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento:

Genérico:

☐ Sim☐ Não

☐ Dados Agrupados

Adicionar

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	REMOVER
	CAMISETA MANGA CURTA, MALHA DE POLIÉSTER 100%, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, E BORDADO, COM OPÇÃO DE GOLA REDONDA OU GOLA V,			

<<

<

>

>>

Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PDM:

UF:

Todas

Município:

Selecione

PERÍODO

Data de Compra

Data Início:

12/05/2024

Data Fim:

12/05/2025

Data Inserção

Data Início:

Data Fim:

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Base de Dados BPS

Gerar Planilha

Gerar PDF

Mostrar 20

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

☒ ITEM

☐ MODALIDADE

☒ INSTITUIÇÃO

☒ FORNECEDOR

☒ FABRICANTE

☒ FAIXA

☒ PERÍODO

☒ BASE SIASG(Compras Federais)

☒ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:

BR

Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento:

▼

Genérico:

☐ Sim☐ Não

☐ Dados Agrupados

Adicionar

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	REMOVER
625983				
«« « » »»				

Grupo:

Todos

▼

Classe:

Todos

▼

PDM:

UF:

Todas

▼

Município:

Selecione

▼

INSTITUIÇÃO

Nome:

CNPJ:

Esfera:

Todas

▼

FORNECEDOR

Razão Social:

CNPJ:

UF:

Todas

▼

Município:

Selecione

▼

Qualificação Fornecedor:

☐

FABRICANTE

Razão Social:

CNPJ:

UF:

Município:

Todas

Selezione

FAIXA

Qtd Comprada:

a

Preço Unitário:

a

PERÍODO

Data de Compra

Data Início:

13/05/2024

Data Fim:

12/05/2025

Data Inserção

Data Início:

Data Fim:

TIPO DE COMPRA

☐ Judicial

☒ Administrativa

☐ Não informado

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Base de Dados BPS

Gerar Planilha

Gerar PDF

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA

Nenhum registro encontrado..

RESULTADO

Base de Dados SIASG

Gerar Planilha

Gerar PDF

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA

Nenhum registro encontrado..